



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece critérios para fins de correção do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 11273/2021; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme art. 646 da Lei Complementar nº 104, de 13 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de homogeneizar, uniformizar e padronizar procedimentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado em R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) o valor unitário da UFM (Unidade Fiscal do Município), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Tal índice tomou por base o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), com alíquota de 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
22 de dezembro de 2021.**

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =